



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N:8..... ≡ LEI Nº 1.248 DE 06 DE MAIO DE 1.974. =

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍ-
PIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAU-
LO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

ARTIGO 1º/- Fica aberto na Contadoria Municipal, um
Crédito Especial no valor de CR\$ 10.000,00 (Deis Mil Cruzeiros), -
para Aquisição de Instrumentos para formação de Banda Marcial.

ARTIGO 2º/- As despesas decorrentes da presente Lei
serão cobertas pelo excesso de arrecadação do presente exercício e
Anulação Total e Parcial das Seguintes Verbas :

PODER EXECUTIVO

II - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) - Banda de Música Municipal

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 65 Serviços de Terceiros

I - SERVIÇOS PRESTADOS PELO MAESTRO E MUSICOS, ANU-
LAÇÃO PARCIAL..... -CR\$ 6.000,00

PODER EXECUTIVO

II - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) - Banda de Música Municipal

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 65 Material de Consumo

PARTITURAS, IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ANULAÇÃO TOTAL..... -CR\$ 1.000,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... -CR\$ 3.000,00

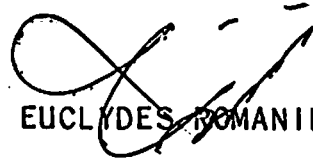
ARTIGO 3º/- Revogadas as Disposições em contrário, -
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____



EUCLIDES ROMANINI

Prefeito do Município



WALTER PAULO SABELLA

Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada

Em ____/____/____.